ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGU

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO
RECEBEMOS
07/07/2000 (17h00)

P.L. 49/2000-E
Câmara Municipal de Agudo

PROJETO DE LEI

CÂMARA MUNICIPAL AGUDO
REJEITADO
21/07/2000

AUTORIZA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES, POR NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LAURO REINOLDO REETZ, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar, por necessidade temporária de excepcional interesse público, 02 (dois) Professores, com carga horária de 20 horas semanais, para atuar na Escola Municipal de Ensino Fundamental Três de Maio em virtude de afastamento do Professor Titular para concorrer a cargo Eletivo.

Art. 2º- Os contratos autorizados pelo artigo anterior serão de natureza Administrativa em conformidade com o art. 236 da Lei Municipal nº 732/90, com vigência no período de 90 dias, a contar de 01 de julho de 2000.

Art. 3º- O valor a titulo de salário será o correspondente ao Cargo de Professor do Quadro de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de Agudo.

Art. 4º- As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária do exercício de 2000:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
2.030 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.1.1 – Pessoal Civil

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de julho de 2000.

Art. 5º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 06 de julho de 2000.

LAURO REINOLDO REETZ
Prefeito Municipal

ZENI TEREZINHA DE MENEZES UNFER
Sec. Mun. de Educação e Cultura

Registre-se e publique-se.

HASSO HARRAS BRÄUNIG
Sec. Mun. de Administração

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

MENSAGEM

Senhor Presidente e Senhores Vereadores:

Ao cumprimentarmos Vossas Excelências, encaminhamos para trâmite em regime de urgência, em anexo, o Projeto de Lei que AUTORIZA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL POR RELEVANTE INTERESSE PÚBLICO, que tem por objetivo autorizar o Executivo Municipal a proceder a contratação de 02 (dois) Professores para a Escola Municipal de Ensino Fundamental Três de Maio, em virtude de afastamento do Professor Titular para concorrer a cargo Eletivo, com vigência no período de 90 dias, a contar de 01 de junho de 2000.

Na certeza de contarmos com o apoio dos Senhores Vereadores para aprovação do presente projeto, colhemos o ensejo para reiterar protestos de elevada estima e consideração.

LAURO REINOLDO REETZ
Prefeito Municipal